



CORPX BANK INSTITUIÇÃO DE PA

CNPJ Nº 36.741.675/0001-39

NIRE Nº 35.300.657.292

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****DATA:** São Paulo, 28 de fevereiro de 2025, às 18:00 horas.**LOCAL:** Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811 – Conjunto 918/919, Bairro Jardim Paulistano, CEP: 01452-001.**PRESENÇA:** Acionistas representando a **TOTALIDADE** do capital social.**MESA DIRETORA:** **Presidente: AMANDA OLIVEIRA PRADO****Diretor: HERICA CRISTINA DOS SANTOS****ORDEM DO DIA:**

- A) **Discussão e Aprovação do Estatuto Social; e**
- B) **Eleição de diretoria**
- C) **Consolidação do Estatuto Social.**

DELIBERAÇÕES:**- 1 -**

Constatada a presença de acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas lavradas no livro próprio, tendo assumido a presidência da mesa o Sra. **AMANDA OLIVEIRA PRADO** e, para servir como Diretor foi convidado o Sra. **HERICA CRISTINA DOS SANTOS**, apresentou os assuntos aos presentes, os quais já eram de conhecimento e aprovação de todos. Em seguida, franqueou a palavra àqueles que dela quisessem fazer uso, iniciando os debates.

Assim, a Assembléia Geral, após ampla apreciação das matérias em pauta, deliberou, por unanimidade dos votos:

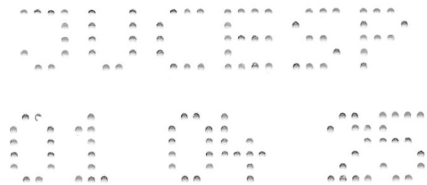
- 2 -

Neste ato, foi efetuada a Eleição do seguinte membro da Diretoria,

DIRETOR TECNOLOGIA: EONASSIS OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, professor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 1500418536-SSP/BA e inscrito no CPF nº 808.149.302-63 residente e domiciliado a Rua Jackson Xavier de Barros, nº 15, Bairro Bela Vista, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP 45990-235.

- 3 -

Após a Eleição da diretoria, o quadro de diretores fica da seguinte forma:



DIRETORA PRESIDENTE: AMANDA OLIVEIRA PRADO, brasileira, maior, divorciada, empresária, nascida em 27/09/1995, portadora do RG nº 5829560 SSP/GO e inscrita no CPF nº 700.023.081-93, residente e domiciliada na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Jardim Goiás – Cidade de Goiânia/GO – CEP 74810-100;

DIRETORA FINANCEIRO: HERICA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, maior, divorciada, empresária, nascida em 25/06/1985, portadora do RG nº 4715567 DGPC/GO e inscrita no CPF nº 018.047.241-06, residente e domiciliada na Rua 220, nº 113, Setor Coimbra, Cidade de Goiânia/GO – CEP 74535-090;

DIRETOR TECNOLOGIA: EONASSIS OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, professor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 1500418536-SSP/BA e inscrito no CPF nº 808.149.302-63 residente e domiciliado a Rua Jackson Xavier de Barros, nº 15, Bairro Bela Vista, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP 45990-235;

- 4 -

Após discussão e votação, não havendo qualquer objeção ou pedido de esclarecimento, foi aprovada a Consolidação do Estatuto Social:

CORPX BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A
CNPJ Nº 36.741.675/0001-39
NIRE Nº 35.300.657.292

ESTATUTO SOCIAL

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - CORPX BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

ARTIGO 2º - Na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Conj. 918/919, Jardim Paulistano – CEP 01452-001, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

ARTIGO 3º - A sociedade tem por objeto social:

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Este documento foi assinado digitalmente por Herica Cristina Dos Santos, Amanda Oliveira Prado e Eonassis Oliveira Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 8477-3A69-B6EA-B341

66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

ARTIGO 4° - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5° - O capital social da companhia é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme demonstra o quadro abaixo:

Subscritores	Ações Ordinárias	Part. (%)
AOP HOLDING LTDA	4.950.000	99%
AMANDA OLIVEIRA PRADO	50.000	1%
TOTAL	5.000.000	100%

ARTIGO 6° - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

III - ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7° - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, sendo uma Diretora Presidente e uma Diretora Financeiro, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único: Ao final do mandato, caso não haja nova eleição de diretoria, as atuais diretoras serão reeleitas automaticamente, pelo mesmo período, sem a necessidade de nova eleição.

ARTIGO 8° - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

§ 1° - As Diretoras permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

Este documento foi assinado digitalmente por Herica Cristina Dos Santos, Amanda Oliveira Prado e Eonassis Oliveira Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 8477-3A69-B6EA-B341.

§ 2º - As Diretoras serão investidas nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

ARTIGO 9º - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretora ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

ARTIGO 10º - Compete a Diretora Presidente e a Diretora, **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, administrarem todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

ARTIGO 11º - Compete a Diretor Presidente substituir a Diretora e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

ARTIGO 12º - As procurações deverão ser assinadas pela Diretora Presidente e pela Diretora, **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários.

ARTIGO 13º - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

IV - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 14º - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

OLIVEIRA PRADO & ASSOCIADOS V - ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 15º - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

ARTIGO 16º - A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente.

VI - EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 17º - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único: A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

ARTIGO 18º - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) 25% (vinte e cinco por cento) depois de deduzida a reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária á nível de reserva para expansão.
- c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

VII - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 19º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembléia estabelecer o modo de sua liquidação.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 20º - Os casos omissos ao presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

ARTIGO 21º - Tendo em vista a facultatividade do funcionamento do Conselho Fiscal, a Assembléia optou pela sua não instalação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

AMANDA OLIVEIRA PRADO

Presidente

HERICA CRISTINA DOS SANTOS

Diretora Financeiro

EONASSIS OLIVEIRA SANTOS

Diretor de Tecnologia

Acionistas:

AOP HOLDING LTDA
Representada pela
AMANDA OLIVEIRA PRADO

AMANDA OLIVEIRA PRADO



Este documento foi assinado digitalmente por Herica Cristina Dos Santos, Amanda Oliveira Prado e Eonassis Oliveira Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 8477-3A69-B6EA-B341.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/8477-3A69-B6EA-B341> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8477-3A69-B6EA-B341



Hash do Documento

1AAA99B0F6F18F7DBFF37A0053A9228785F94F0738F5D20CFD4DB7603F74C708

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2025 é(são) :

- herica cristina dos santos (Signatário) - 018.047.241-06 em
25/03/2025 12:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- AMANDA OLIVEIRA PRADO (Signatário) - 700.023.081-93 em
25/03/2025 12:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- EONASSIS OLIVEIRA SANTOS (Signatário) - 808.149.302-63
em 25/03/2025 12:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

